

**DECRETO Nº 059/2008**

**DE 28 JULHO DE 2008.**

**FIXA VALOR DE PERCURSOS PARA  
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de CORONEL PILAR, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 071, de 25 de março de 2002 e da Lei Municipal nº 360, de 20 de julho de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estipulado o valor de R\$ 115,00 (Cento e quinze reais) a ser pago por viagem de ida e a volta à Universidade da Região dos Vinhedos – CARVI, no Município de Bento Gonçalves e à Faculdade de Integração do Conesul - FISUL, no Município de Garibaldi, com saída da sede do município de Coronel Pilar.

**Art. 2º.** Fica estipulado o valor de R\$ 137,50 (cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) a ser pago por viagem de ida e a volta à Universidade de Caxias do Sul – UCS e à Faculdade Montserrat passando pelo Centro da Cidade de Caxias do Sul, com saída da sede do município de Coronel Pilar.

**Art. 3º.** Os valores estipulados no presente Decreto será base de cálculo para o convênio firmado.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2008.

**ADELAR LOCH**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Sec. Mun. da Adm/Fazenda